

03 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

MP de Londrina sugere juiz exclusivo para a Publicano

Preocupação é de que devido ao grande número de envolvidos no caso ações prescrevam pela demora na tramitação; TJ analisa viabilidade

Loriane Comeli
Reportagem Local

As duas ações penais ajuizadas pelo Ministério Público (MP) que apontam a existência de uma organização criminosa entranhada na Receita Estadual, desbaratada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), têm 196 requeridos, milhares de documentos e centenas de testemunhas. São ações que correm risco de prescrição pela possível demora na tramitação, a exemplo do que vem ocorrendo com diversas ações do chamado caso AMA/Comurb, que consistia no desvio de recursos públicos da Prefeitura de Londrina por meio de licitações fraudulentas na última gestão de Antonio Belinati (1997-2000).

Pensando nisso, o promotor de Defesa do Patrimônio Público, Renato de Lima Castro, que atuou nas duas fases da Operação Publicano, sugere que um juiz fique responsável apenas para conduzir os processos relativos à Receita Estadual. Procedimento semelhante foi adotado pela

Justiça Federal ao designar o juiz Sérgio Moro para atuar com exclusividade na Operação Lava Jato.

“O juiz Sérgio Moro foi designado com exclusividade para a atuar na Lava Jato devido ao volume dos processos. Acredito que seria possível ao Tribunal de Justiça do Paraná, observando a importância e magnitude da Operação Publicano, designar um juiz exclusivo para este caso”, afirmou Castro, lembrando que o juiz natural da causa é Juliano Nanuncio, o titular da 3ª Vara Criminal de Londrina, onde tramitam os processos da Publicano. “Neste caso, poderia ser designado um juiz substituto para atuar na 3ª Vara Criminal.”

Além dos processos da Publicano, o juiz Juliano Nanuncio tem sob sua responsabilidade centenas de outros processos criminais (furtos, roubos, tráfico de drogas) que também demandam muito tempo do magistrado como, por exemplo, a realização de audiências para ouvir testemunhas e réus.

Como todos os investigados são acusados de integram a organização criminosa, não há, juridicamente, condições de desmembrar os processos. Assim, por exemplo, no segundo processo da Publicano, em que há 125 denunciados, são necessárias 125 citações; intimações para cada um dos réus a cada movimento do processo; depoimentos de centenas de testemunhas; e possibilidade de 125 recursos. “Nós já tivemos situações recentes aqui em Londrina em que os processos se eternizaram e o caso ficou praticamente impune”, disse Castro, referindo-se ao caso AMA/Comurb.

“Eu tenho certeza que a presidência do Tribunal de Justiça está preocupada em garantir efetiva prestação dos serviços jurisdicionais. Talvez, seja o momento para a criação das varas especializadas em crimes contra a administração pública”, comentou. “Não podemos eternizar os processos. A sociedade não suporta mais essa morosidade.”

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

03 JUL 2015

A Procuradoria-Geral de Justiça do Paraná não se manifestou sobre as declarações do promotor. A assessoria de imprensa informou que não há nenhum protocolo oficial com a sugestão do promotor.

EM ESTUDO

A assessoria de imprensa do TJ informou que o setor de designação de juízes para as comarcas “está analisando a eventual designação de mais juízes para atuar nestes trabalhos em Londrina”. Caso seja possível, é necessário também manifestação positiva da Corregedoria-Geral do TJ. A assessoria informou ainda que não há um prazo para o final da análise, mas seria “o mais rápido possível, com a agilidade que a questão exige”.



“Não podemos eternizar os processos. A sociedade não suporta mais essa morosidade”, defende o promotor Renato de Lima Castro

Pen drive de delator revela ‘contabilidade da propina’

O auditor Luiz Antonio de Souza, delator do esquema de corrupção na Receita Estadual de Londrina, em depoimento na última segunda-feira, apresentou aos promotores do Grupo de Atuação Especial de Combate Organizado (Gaeco), que atuam na Operação Publicano, a “contabilidade da propina”, segundo afirmou seu advogado, Eduardo Duarte Ferreira.

Trata-se, de acordo com Ferreira, de um arquivo digital, gravado em pen drive, que foi apreendido pelo Gaeco em janeiro deste ano, quando Souza foi preso em flagrante em um motel com uma menina de 15 anos (e, por isso, responde também por exploração sexual de

adolescentes). “Ele (Souza) se lembrou deste pen drive, que estava na Criminalística para ser periciado, e acabou decifrando os arquivos para os promotores”, disse o advogado. “Lá está registrada a ‘contabilidade da propina.’”

“Está tudo discriminado, até os centavos”

Ferreira disse as planilhas revelam tudo o que foi arrecadado em propina nos últimos anos: quanto e de que forma cada empresário pagou; quanto e a quem foi destinado o dinheiro; e até datas e locais dos pagamen-

tos. “Está tudo discriminado, até os centavos”, afirmou o advogado.

As planilhas foram feitas pelo próprio Souza, disse Ferreira, que precisava manter um controle número do esquema de cobrança de propinas. “Há novas empresas, que ele ainda não havia mencionado nos depoimentos anteriores”.

O Gaeco restringiu-se a confirmar que Souza prestou depoimento sobre arquivos do pen drive. Esta semana, ao falar sobre a segunda denúncia da Publicano, a promotora Leila Shimiti afirmou que há “várias situações novas sob investigação”, que poderiam culminar em uma nova etapa da operação. (L.C.)

03 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Livre de processo

A defesa do desembargador Clayton Camargo divulgou ontem nota à imprensa informando que ele não está respondendo qualquer processo administrativo relativo a suposto tráfico de influência para favorecimento do filho Fábio Camargo na eleição para conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná (TCE). De acordo com o grupo de advogados que defende o desembargador - composto por Rodrigo Mudrovitsch, George Alves e Felipe Carvalho, Fajardo Faria e Cesar Franceschi -, um procedimento chegou a ser instaurado perante o Conselho Nacional de Justiça e, no entanto, foi "sumariamente arquivado pela corregedora Nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, no dia 20 de outubro de 2014, pois versava sobre fatos manifestamente infundados".

Evolução de patrimônio

A defesa frisa ainda que "o processo relativo ao afastamento do desembargador de sua atividade se refere, na realidade, a uma apuração sobre a evolução de seu patrimônio, sendo que, antes mesmo do término do procedimento, o próprio Ministério Público Federal rechaçou a maior parte da apuração inicialmente delineada". Afastado da função desde agosto de 2014, Clayton Camargo foi reconduzido ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) na sessão de terça-feira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

03 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Governo negociará reajuste com Judiciário

Altamiro Silva Junior,
Agência Estado

Nova York - O ministro do Planejamento, Nelson Barbosa, afirmou ontem que a proposta de reajuste salarial apresentada pelo governo aos servidores do Executivo será o ponto de partida para a negociação com o Judiciário. Além disso, o objetivo é apresentar uma proposta antes de vencer o prazo de veto da presidente Dilma Rousseff do reajuste aprovado ontem pelo Senado, com aumento entre 56% e 78% para os salários dos servidores do Judiciário de 2015 a 2017.

A proposta apresentada ao Executivo prevê reajuste graduais de 21,3% em quatro anos a partir de 2016. Este patamar, ressaltou Barbosa, mantém ao longo destes quatro anos o gasto do governo estável em proporção do Produto Interno Bruto (PIB). "Propusemos isso como referência para o Judiciário."

Barbosa afirmou que o reajuste do Judiciário como aprovado anteontem não é compatível com a atual realidade econômica brasileira. "Não é sustentável do ponto de vista fiscal porque gera um aumento do gasto da folha de pagamento do Judiciário que gera um efeito em cascata, um efeito dominó",

afirmou o ministro. "Coloca em risco a sustentação da estabilidade fiscal nos próximos anos."

"Em um momento em que várias firmas e trabalhadores do setor privado estão enfrentando um cenário mais difícil, não é adequado propor aumentos dessa magnitude", disse ele, destacando que o governo não trabalha com um cenário de "nenhum aumento", mas busca um reajuste que seja sustentável. "Estamos em momento de reequilíbrio fiscal, em que vários setores estão encontrando dificuldade."

Barbosa ressaltou que o governo está em negociações com os servidores do Executivo e em contato com lideranças do Judiciário para elaborar alternativas. O ministro disse que o reajuste do Judiciário é de "alta prioridade" no ministério e assim que chegar ao Brasil ele deve ter reuniões para discutir o assunto. "As conversas continuam", disse ele, destacando que cada poder tem que enviar até agosto projeto de lei com seu reajuste, cabendo ao Congresso aprovar ou não.

Barbosa falou com a imprensa na sede Americas Society/Council of the Americas, onde realizou os encontros com investidores nesta quinta-feira.

03 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

Idade penal será contestada no STF por OAB e deputados

Questionamentos vão contemplar poder de deputados para mudar cláusula da Constituição e manobra em votação

Haverá resistências também no Senado; ministro do Supremo critica texto, e Cunha defende regimento

DE BRASÍLIA

A proposta de redução da maioria penal de 18 para 16 anos para crimes graves, aprovada em primeira votação na Câmara, será questionada no Supremo Tribunal Federal tanto por deputados como pelo governo Dilma Rousseff e pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

A tramitação, que ainda terá longo caminho no Congresso, será contestada por parlamentares já na próxima semana, antes mesmo da segunda votação na Casa.

Ela enfrentará resistências também no Senado, onde líderes já adiantaram que a análise do assunto será mais lenta do que na Câmara.

O texto aprovado na madrugada de quinta-feira (2) prevê baixar a idade penal em casos de crimes hediondos (como estupro e sequestro), homicídio doloso (com intenção de matar) e lesão corporal seguida de morte.

Ele foi resultado de uma manobra do presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ) para reverter a derrota de proposta similar

24 horas antes —mas que também incluía tráfico de drogas, terrorismo, tortura e roubo qualificado (com armas de fogo, por exemplo).

A retirada desses delitos deixou a proposta mais branda e facilitou sua aprovação.

Entre a primeira e a segunda votação, 28 parlamentares mudaram de opinião —dos quais 24 passaram a votar a favor de baixar a maioria.

Em São Paulo, segundo a Fundação Casa, só 3,5% dos adolescentes internados cometerem crimes que constam do projeto aprovado. Tráfico e roubo, que ficaram de fora do texto, são os principais motivos de apreensão.

A aprovação em primeiro turno será questionada no STF tanto devido à manobra na votação como pelo entendimento de que os deputados não podem mexer na idade penal —por envolver uma cláusula pétrea da Constituição.

“Tanto pelo seu conteúdo, quanto pela forma de sua aprovação, a PEC [Projeto de Emenda Constitucional] não resiste a um exame de constitucionalidade”, afirmou Marcus Vinicius Furtado Coelho, presidente da OAB.

O ministro do STF Marco Aurélio Mello reprovou a manobra de Cunha. “A Constituição é muito clara ao dispor que, rejeitada ou declarada prejudicada certa matéria, a reapresentação só pode ocorrer

na sessão legislativa seguinte [no ano seguinte]. Parece que a tendência é vingar o jeitinho brasileiro.”

Cunha rebateu. “Ele deve ter feito algum comentário sem conhecer. Lendo o artigo da Constituição eu também interpreto do mesmo jeito. O caso aqui é diferente da alegação que está colocado.”

O comando da Câmara argumenta que o primeiro texto que foi rejeitado era um substitutivo ao projeto original da redução da maioria penal.

Segundo a Mesa Diretora, o regimento estabelece que o substitutivo é uma parte da matéria em análise e, como foi rejeitado, o plenário deve analisar outros textos que faziam parte do processo.

Ao menos seis dos 11 ministros do STF já indicaram, durante entrevistas ou sabinas, que não referendam essa tese de impedimentos para que o Congresso debata a diminuição da imputação penal.

A maioria, porém, mostra resistência à redução, argumentando que seria “inconveniente” pelos cenários prisional e econômico do país.

O texto ainda precisa ser votado em segundo turno na Câmara e passar por duas votações no Senado —onde o presidente da Casa, Renan Calheiros (PMDB-AL), já demonstrou disposição em criar uma comissão para discutir todas as propostas.

CONTINUA

03 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Proposta foi aprovada em primeira votação

ENTENDA O CASO



REJEIÇÃO

Na quarta (1º), o plenário da Câmara rejeitou uma Proposta de Emenda à Constituição para reduzir a maioridade penal no Brasil para crimes graves. O texto era um substitutivo



NOVA VOTAÇÃO

Em acordo costurado pelo presidente da Casa, Eduardo Cunha (PSDB), deputados votaram uma emenda ao projeto. Na madrugada desta quinta (2), o novo texto foi aprovado

O QUE DIZ A EMENDA



Maioridade penal no Brasil será reduzida de 18 para 16 anos nos casos de crimes hediondos, homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte



Os jovens de 16 e 17 anos devem cumprir pena em estabelecimentos especiais, separados dos adultos e dos demais adolescentes

REDUÇÃO É NECESSÁRIA, DIZ ALCKMIN

O governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), disse ser "necessário e importante" o projeto de mudança constitucional da idade penal aprovado em primeira votação na Câmara. Ele disse que sua proposta, de alteração no ECA, complementa o texto.

Crimes pelos quais os jovens poderão ser julgados como adultos a partir dos 16 anos e suas penas (em anos)

Favorecimento de prostituição ou exploração sexual de menor	4 a 10
Lesão corporal seguida de morte	4 a 12
Homicídio doloso (com intenção de matar)	6 a 20
Estupro (e qualificações*)	6 a 30
Homicídio com grupo de extermínio	8 a 30
Sequestro (e qualificações*)	8 a 30
Estupro de vulnerável (e qualificações*)	8 a 30
Alteração de produtos medicinais	10 a 15
Homicídio qualificado**	12 a 30
Genocídio***	12 a 30
Latrocínio (roubo seguido de morte)	20 a 30
Epidemia com resultado de morte	20 a 30
Extorsão seguida de morte	24 a 30

Crimes que foram excluídos da proposta

- > Roubo qualificado (com uso de armas, por ex.)
- > Tráfico de drogas
- > Tortura
- > Terrorismo
- > Lesão corporal grave

CONTINUA

03 JUL 2015

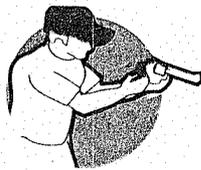
FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO



2,02%

é o percentual de jovens apreendidos na capital paulista que se enquadrariam na nova lei, caso promulgada hoje****



23%

dos jovens apreendidos na cidade se envolveram com tráfico de drogas, crime excluído da proposta****

A POLÊMICA DA VOTAÇÃO

Validade da apreciação da emenda divide parlamentares

O que dizem os opositores

A Constituição **proíbe** que mudança no texto que for rejeitado seja votada na mesma sessão (período no ano) pela Casa legislativa

O que diz Cunha

A mudança trata de **“emenda”** sobre o projeto original. Regimento da Câmara permite que, após a rejeição do substitutivo, o texto principal e suas emendas sejam votados

“ Art. 60. § 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa

“ Art. 191. V - na hipótese de rejeição do substitutivo [...] a proposição inicial será votada por último, depois das emendas que lhe tenham sido apresentadas

*Quando resulta em lesão corporal grave, morte, entre outros **Por motivo torpe ou fútil, com meio cruel, entre outros casos ***Em caso de morte de membros do grupo ****Considerando levantamento do Ministério Público com 3.712 processos entre ago.2014 e abr.2015 Fonte: Câmara dos Deputados e Código Penal

CONTINUA

O CAMINHO DA PROPOSTA

Os próximos passos da emenda aprovada em 1ª votação na Câmara

1ª votação na Câmara
Projeto foi aprovado com 323 votos a favor, 155 contra e 2 abstenções

2ª votação
Votado novamente, precisa de ao menos 308 votos (60% do total de deputados) a favor. Caso aprovada, segue para o Senado

Senado
Será analisado pela CCJ da Casa e também passará por duas votações em plenário

Mudança
Se o Senado alterar a PEC, ela volta à Câmara. Se não, pode ser promulgada, entrando em vigor imediatamente; não precisa de sanção presidencial

CONTESTAÇÃO

Antes da promulgação
Parlamentares podem entrar com ação (mandado de segurança) no STF para tentar bloquear a tramitação do projeto, alegando prejuízo ao processo legislativo

Depois da promulgação
STF pode julgar ação que questione a constitucionalidade do texto

Supremo não deverá interferir na manobra de Cunha que permitiu avanço de emenda

JOAQUIM FALCÃO
ESPECIAL PARA A FOLHA

A decisão da Câmara desta quinta (2) sobre maioria penal não é final. Mal começou. Querer ir logo ao Supremo alegando inconstitucionalidades dificilmente terá êxito. Parar o processo legislativo no meio é algo que o STF nunca fez. Atinge a interdependência dos Poderes.

Não se sabe ainda como o Senado vai votar. Se a Câmara vai mudar. Como será a segunda votação na Casa. Por enquanto, a disputa é dentro e exclusiva ao Congresso.

Mas, no final, pode-se ir ao Supremo por dois caminhos distintos. Sempre se pode.

Primeiro, contestando que o processo decisório legislativo feriu o artigo 60, parágrafo 5º, que diz que "a matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa".

A Constituição quer assim para evitar que derrotados fiquem a espreita do momento para reverter a derrota. Criaria instabilidade decisória.

O deputado Eduardo Cunha afirma que, na quarta (1), a proposta estava no meio da votação. Não tinha sido rejeitada nem havida como prejudicada. Podia continuar na quinta (2), como aconteceu. O artigo não se aplicaria.

Para o STF interferir, derrotados teriam que mostrar que houve grave desrespeito ao regimento, ferindo cláusula pétreia constitucional. Difícil.

O segundo caminho para se chegar ao Supremo, depois da decisão final do Congresso, é avaliar o mérito da emenda aprovada. A redução da maioria é uma cláusula imutável da Constituição? Pode alguém ter discernimento, ser maduro para uns crimes e não para outros?

Por enquanto já temos duas conclusões. Há que se esperar. E a democracia é assim mesmo. Está funcionando.

JOAQUIM FALCÃO é professor da FGV
Direito Rio

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Redução de danos

SÃO PAULO - Também sou contra a redução da maioria penal e entendo a frustração da chamada ala progressista com a manobra de líderes que fez avançar, apenas 24 horas após uma rejeição, a proposta de emenda constitucional que permite julgar jovens de 16 anos como adultos. Parece-me bobagem, porém, apegar-se a minúcias regimentais para tentar barrar a medida.

Estamos numa democracia e não há muita dúvida de que a expressiva maioria da população é favorável à redução. A última pesquisa Datafolha sobre a matéria mostra que nada menos do que 87% dos brasileiros desejam encarcerar jovens infratores. A posição média dos deputados — 67% dos presentes à sessão votaram a favor da PEC — revela-se até surpreendentemente antipopular.

Assim, a menos que consideremos a fixação da maioria aos 18 uma cláusula pétrea da Constituição, algo que me parece juridicamente difícil de sustentar, é questão de tempo até que a maioria consiga impor a mudança desejada. Se não for já, acabará sendo na próxima legislatura. A essa altura, acho que seria mais sábio admitir que a derrota é iminente e tentar negociar para que a emenda cause menos estragos.

No que diz respeito ao mérito da redução, ela me parece ruim porque representa um passo atrás em relação a um dos principais feitos da humanidade no período pós-iluminista. Considerada a escala histórica, que é a relevante, nossa espécie logrou reduzir dramaticamente os índices de violência nas sociedades ao mesmo tempo em que diminuiu também a severidade e o alcance das penas impostas a infratores, como mostra uma já vasta literatura que inclui autores como Steven Pinker e Michael Shermer. Para mudar o vetor de uma política que vem dando certo, seria conveniente pelo menos dispor de evidências empíricas, que não foram apresentadas. Mas a democracia, outra conquista histórica da espécie, tem dessas coisas mesmo.

03 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

03 JUL 2015

Maioridade penal

Mais uma vez os deputados optaram por enviar os jovens para a cadeia em vez da escola ("Diminuição da maioridade penal avança na Câmara após manobra", "Cotidiano", 2/7). A história os julgará.

JOSÉ EDUARDO SERRÃO, professor (Viçosa, MG)

PAINEL

Pro bono O ex-presidente do STF Carlos Ayres Britto, cuja quarentena acaba em quatro meses, admite atuar de graça como parecerista ou "amicus curiae" (alguém que não é parte, mas fala no processo) em ações contra a redução da maioridade penal.

Imutável Ayres Britto defende que a fixação da maioridade penal em 18 anos é uma cláusula pétrea da Constituição e que o STF pode fazer uma análise "principiológica" do caso, como já fez em grandes temas recentemente.

Rito Mesmo no aspecto formal da votação da Câmara, o ex-ministro do Supremo diz que o fato de a emenda aprovada ter sido redigida posteriormente à rejeição do texto anterior pode ser causa para anulação da sessão.

Desabafo Responsabilizado pelo governo pelo reajuste dos servidores do Judiciário, o presidente do STF, Ricardo Lewandowski, disse a pessoas próximas que alertou sobre o risco, mas só foi ouvido quando a derrota já estava consumada.

Com esta medida puramente higienista com relação aos nossos meninos pobres, a Câmara expressa toda a crueldade e o cinismo da elite brasileira. Em vez de levantar do chão nossos "capitães da areia", ampará-los, alimentá-los e educá-los, aponta-lhes os cárceres animais existentes no Brasil. Esse doutoramento no crime que os deputados estão lhes oferecendo acabará por recolocá-los na rua novamente. Não tenhamos dúvidas a esse respeito.

CLARILTON RIBAS, professor na UFSC (Florianópolis, SC)

A redução da maioridade penal é um começo para tentar eliminar os menores criminosos de hoje. Agora temos que pensar e agir para não permitir que surjam novos menores criminosos de amanhã. Governo e sociedade temos que nos unir e oferecer escola, ensino profissionalizante, esporte, lazer e, principalmente, estrutura familiar para que os nossos menores de amanhã não se tornem novos criminosos.

ARCÂNGELO SFORCIN FILHO (São Paulo, SP)

Muito se comenta a atuação de Eduardo Cunha para conseguir aprovar na Câmara uma vitória parcial pela redução da maioridade penal. É válido salientar que, por mais que as intenções não justifiquem os métodos, a ação tem o apoio da esmagadora maioria da população brasileira, a qual a Casa representa.

THIAGO C. ANDRADE (Recife, PE)

PAINEL DO LEITOR

Reajuste do Judiciário

O projeto de lei que trata do reajuste salarial está em tramitação há mais de um ano para repor parte das perdas salariais acumuladas nos últimos nove anos. Vale lembrar que, na época em que começou a ser esboçado, vários segmentos da economia festejavam grandes lucros. O projeto seguiu o rito normal de aprovação, foi discutido de forma apropriada em todas as comissões da Câmara e do Senado, merecendo, portanto, ser sancionado pela presidente. Não é justo penalizar ainda mais os servidores ("Governo reconhece falha e vetará reajuste do Judiciário", "Poder", 2/7), os quais pertencem à instituição que está à frente da aplicação da lei no Brasil.

AIRTON REIS JÚNIOR (São Paulo, SP)

03 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

Dirceu recorre à Justiça para não ser preso novamente

Ex-ministro que cumpre pena por causa do mensalão pede habeas corpus para se prevenir contra juiz Moro

Procuradores da Operação Lava Jato investigam pagamentos feitos a empresa de consultoria de petista

MÔNICA BERGAMO
COLUNISTA DA FOLHA

Os advogados do ex-ministro José Dirceu entraram na Justiça nesta quinta (2) com habeas corpus preventivo para que ele não seja preso pelo juiz federal Sérgio Moro, que conduz os processos da Operação Lava Jato no Paraná.

A petição foi encaminhada ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que nos últimos meses manteve todas as ordens de prisão decretadas por Moro contra empreiteiros, políticos e operadores acusados de participação no esquema de corrupção na Petrobras.

Alegando que o petista está na “iminência de sofrer constrangimento ilegal”, ou seja, de ser detido, os representantes de Dirceu, liderados pelo advogado Roberto Podval, pedem que o tribunal conceda “ordem de habeas corpus, evitando-se o constran-

gimento ilegal e reconhecendo o direito do paciente de permanecer em liberdade”.

Dirceu passou a ser investigado pelos procuradores da Operação Lava Jato porque várias empreiteiras fizeram pagamentos à empresa de consultoria que ele abriu depois de deixar o governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2005, no auge do escândalo do mensalão.

O ex-ministro faturou como consultor R\$ 39 milhões entre 2006 e 2013. Empresas investigadas pela Lava Jato pagaram a ele R\$ 9,5 milhões, num período em que o diretor de Serviços da Petrobras era Renato Duque, apontado como afilhado político de Dirceu —o que ele nega— e atualmente preso em Curitiba.

“ [Ele] nunca pôde, mesmo querendo, explicar quaisquer dúvidas existentes quanto a seus negócios

PETIÇÃO DOS ADVOGADOS DO EX-MINISTRO JOSÉ DIRCEU

Os procuradores desconfiam que alguns desses pagamentos eram propina para facilitar negócios das empreiteiras com a Petrobras. Dirceu diz que sua empresa de consultoria prestou serviços, ajudando seus clientes a prospectar negócios e resolver problemas no exterior.

Na petição apresentada nesta quinta, os advogados de Dirceu lembram que ele atendeu a clientes de vários outros setores da economia, além das empreiteiras, e dizem que ele foi surpreendido ao ver notícias de que “havia sido enredado” na Lava Jato.

Os advogados de Dirceu dizem que, apesar da insistência em ser ouvido, ele “nunca pôde, até o momento, mesmo querendo, explicar quaisquer dúvidas porventura existentes quanto a seus negócios, realizados no passado”.

Condenado a 7 anos e 11 meses de prisão no mensalão, Dirceu cumpre pena em regime domiciliar, em Brasília. Se o juiz Moro mandar prendê-lo novamente, o cumprimento da decisão dependerá de autorização do STF (Supremo Tribunal Federal).

Colaborou FLAVIO FERREIRA, de Curitiba

03 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

STF manda Estado pagar a professores por dias parados

DE BRASÍLIA - O presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, concedeu liminar nesta quinta (2), a pedido da Apeoesp (sindicato docente), determinando que o governo de SP pague os dias descontados dos salários dos professores na greve mais longa da categoria, que durou 89 dias.

O Estado diz que não foi notificado. A greve foi concluída em 12 de junho, após quase um mês e meio de dias descontados. Os docentes pediam 75% de reajuste, mas não conseguiram nada.

Justiça decide que Cadu pode responder por crimes em Goiás

COLABORAÇÃO PARA A FOLHA, EM GOIÂNIA - A Justiça aceitou laudos que atestam que Carlos Eduardo Sundfeld Nunes, o Cadu, pode responder judicialmente por quatro crimes em Goiânia em 2014 (incluindo dois latrocínios). Com isso, a ação penal contra ele, que estava suspensa, voltará a tramitar.

Assassino confesso do cartunista Glauco Vilas Boas em 2010, Cadu havia sido considerado esquizofrênico e declarado inimputável em 2011. O advogado dele não respondeu.

03 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CNJ abre

investigação

contra juiz do PR

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu instaurar procedimento para investigar a conduta do juiz Márcio José Tokars, da 2.^a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná. Segundo o CNJ, a intenção é reavaliar um julgamento realizado pelo TJ paranaense e que inocentou Tokars em um processo disciplinar. O juiz nega que tenha praticado irregularidades e diz que é vítima de armação por parte de criminosos.

A denúncia ao CNJ diz que o magistrado teria assistido a uma sessão de tortura contra um preso. Um suspeito de roubar armas na casa do juiz teria sido preso e, segundo a denúncia, haveria testemunhas dizendo que Tokars teria presenciado atos de violência praticados por policiais para que ele contasse o paradeiro de 32 armas.

“Esse caso já foi julgado e arquivado pelo Tribunal de Justiça e vai ser apenas revisado pelo CNJ”, disse Tokars. “A acusação é uma intimidação do crime organizado, contra o qual trabalho há décadas, pois no processo que apura a megarrebelião da Penitenciária Central do Estado, em 2010, eu denunciei a ação criminosa de agentes penitenciários e chefes do Primeiro Comando da Capital que irão a júri popular. Sou a principal testemunha desse processo.”

No voto, o relator do caso no CNJ, Lélcio Bentes, disse que a decisão de instaurar o procedimento não é uma condenação prévia, mas que, diante dos indícios apresentados, é preciso aprofundar a investigação.

03 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Justiça manda ICI entregar dados para a prefeitura

Instituto queria
entregar
informações só
se o município
assinasse
cláusula de
confidencialidade

Rogério Waldrigues Galindo

Uma decisão da 4.ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba determina que o Instituto Curitiba de Informática (ICI) entregue em 48 horas dados solicitados pela prefeitura. O ICI vinha se negando a entregar os dados sem que a prefeitura assinasse uma cláusula de confidencialidade sobre os documentos.

Para o juiz Guilherme de Paula Rezende, o ICI não tem direito de reter os documentos, já que o contrato da prefeitura com o instituto é bem claro ao determinar que todos os dados são de propriedade do município e que o ICI é mero depositário das informações e que houve "excesso de zelo" na decisão de não repassar os documentos ao município.

Um dos trechos do contrato de gestão citados pelo juiz, por exemplo, afirma que "os dados constantes da base de dados dos sistemas informatizados são de propriedade do município, que poderá exigí-los a qualquer tempo, mediante solicitação formal do ICI e que deverá ser atendida no menor período de tempo possível". O magistrado determinou que o ICI pague multa de R\$ 10 mil por dia de atraso no cumprimento da decisão.

A prefeitura solicitou várias bases de dados que estão de posse do ICI — uma organização fundada na gestão de Cassio Taniguchi e que, embora não seja estatal, presta serviços para a prefeitura de Curitiba. Entre os dados solicitados estão relatórios relativos à dívida ativa de contribuintes. A prefeitura afirma que precisa desses dados para melhorar a arrecadação e as despesas do município.

Segundo a prefeitura, o instituto tradicionalmente entregava os dados que lhe eram solicitados. No entanto, desde o início do ano estaria exigindo que a

prefeitura assinasse documentos garantindo a confidencialidade dos papéis. Por meio de nota, o ICI diz que sua intenção era garantir o sigilo exigido pela lei em questões relativas a impostos. O instituto também afirma que ainda não foi notificado da decisão.

Histórico

A relação entre o ICI e a prefeitura de Curitiba tem sido tumultuada nos últimos anos, especialmente desde que o prefeito Gustavo Fruet (PDT) assumiu, em 2013. O ICI historicamente vinha sendo quase que único responsável por serviços de informática para o município. Na atual gestão, Fruet decidiu reduzir contratos e começar uma substituição gradual do trabalho por serviços prestados dentro da própria prefeitura. Para isso, criou a Secretaria de Informação e Tecnologia.

Entre outras disputas, a prefeitura vem tentando ter acesso a informações relacionadas à prestação de serviços, como a de quais empresas são subcontratadas pelo ICI para atender aos contratos com o município.

CONTINUA

03 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ENTENDA O CASO

Os problemas do ICI com a prefeitura têm se agravado nos últimos anos.

- O Instituto Curitiba de Informática (ICI) é uma organização social que presta serviços para a prefeitura da capital. Criado na gestão de Cassio Taniguchi, tem como foco o trabalho na área de informática.
- Por não ser estatal, o ICI não presta sempre as informações exigidas pela prefeitura e não pode ser investigado pela Câmara Municipal, por exemplo.
- Na atual gestão, de Gustavo Fruet, a prefeitura considerou que era necessário "reestabilizar" os serviços de informática, para ter mais controle sobre o que ocorria. Para isso, criou uma secretaria especializada.
- Enquanto não ocorre a substituição, a prefeitura foi à Justiça para ter acesso a algumas bases de dados. Nesta quinta-feira (2), a 4ª Vara da Fazenda determinou a entrega de documentos.

03 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Audidores temiam divisão “desonesta” de propina

Segundo delatores, auditores tentavam estabelecer relação de confiança entre si. Tanto que havia regras no esquema para a distribuição dos valores ilegais

| Fábio Silveira, do Jornal de Londrina

Os auditores fiscais investigados na Operação Publicano teriam dois temores: o de serem “pegos” e o de serem lesados pelos colegas do suposto esquema. Para minimizar o primeiro, o grupo tentou cooptar um policial do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), oferecendo uma “mesada” para receber informações privilegiadas sobre eventuais investigações relacionadas à Receita Estadual. Para o temor de não receberem o porcentual “correto” da propina arrecadada, era necessário ter uma relação de lealdade com os parceiros. Todas as informações

constam do depoimento de 7 de maio do ex-inspetor geral de fiscalização e delator Luiz Antônio de Souza, ao qual a reportagem teve acesso.

A tentativa de cooptar um policial do Gaeco saiu pela culatra: ocorrida em junho do ano passado, a ação foi o ponto inicial das investigações. A Operação Publicano investiga um suposto esquema de favorecimento à sonegação fiscal em troca de propina. A informação é de que empresas eram abordadas e achacadas a pagarem dinheiro ilegal em troca da amortização ou anulação de dívidas e multas com o Fisco.

Lealdade

Os auditores tentavam estabelecer uma relação de confiança entre si. Pelas regras do esquema, de acordo com depoimentos em delação premiada, o auditor escalado para fiscalizar a empresa que conseguisse negociar o pagamento de propina ficaria com 50% do valor obtido irregularmente. Quanto à outra metade, 20% iriam para o inspetor

regional de fiscalização, 20% para o delegado regional da Receita Estadual e 10% para Curitiba, para o inspetor-geral de fiscalização.

Segundo o delator Souza, porém, “o inspetor regional não tem um controle absoluto dos acordos de propina que os auditores conseguem realizar”, explicou, no depoimento de 7 de maio, para depois dizer que isso “vai muito da honestidade” de cada envolvido no esquema de corrupção. Haveria, segundo ele, desonestidade entre eles. “Há casos em que os acordos são frustrados e outros que são efetivados, mas o auditor diz ao inspetor que a tentativa foi frustrada [e não divide a propina].”

Segundo Souza, a solução encontrada pelo inspetor era escalar auditores em quem confiava para fiscalizar as empresas com maiores chances de fazer acordo de pagamento de propina. Sobre quais seriam essas empresas, Souza responde: “As empresas que, pelo porte, sonegam mais impostos”.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ESQUEMA

**chefias também
eram alvo de
desconfiança**

03 JUL 2015

As investigações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) apontam que haveria duas vias para os acordos entre os auditores fiscais e as empresas no suposto esquema de corrupção na Receita Estadual. Ou o acordo seria feito diretamente pelo auditor escalado para visitar a empresa, ou o inspetor regional ou o delegado regional fariam o acordo e enviariam um auditor para simular a fiscalização.

Caso os ocupantes de cargos de chefia temessem que os auditores os lesassem, também ocorria o inverso. Em depoimento em 13 de maio, a auditora Rosângela Semprebom, que também colabora com as investigações, conta que "nesses acordos preexistentes, tendo em vista que a chefia era quem acordava com antecedência os valores da propina, o auditor, embora fosse responsável formalmente pela fiscalização, não recebia necessariamente os 50% de praxe". "Até porque não tinha como saber quais foram os termos da negociação previamente firmada."

Segundo ela, sempre que eram constatadas irregularidades nas contas da empresa investigada, os auditores se reportavam aos seus chefes para discutir qual seria "o objetivo". O "objetivo" em questão era "o valor mínimo e o máximo que poderia ser negociado a título de propina", conforme o depoimento que prestou e ao qual a reportagem também teve acesso. Esse valor seria determinado pela chefia.

Ainda havia casos em que, se a negociação fosse intermediada por algum advogado ou contador, o mediador recebia de 10% a 15% da propina, afirma ela. **(FS)**

03 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Governo irá negociar reajuste com o Judiciário

O ministro do Planejamento, Nelson Barbosa, afirmou nesta quinta-feira (2), em entrevista coletiva, que a proposta de reajuste salarial apresentada pelo governo aos servidores do Executivo será o ponto de partida para a negociação com o Judiciário. Além disso, o objetivo é apresentar uma proposta antes de vencer o prazo de veto da presidente Dilma Rousseff do reajuste aprovado pelo Senado, com aumento entre 56% e 78% para os salários dos servidores do Judiciário de 2015 a 2017.

A proposta apresentada ao Executivo prevê reajuste graduais de 21,3% em quatro anos a partir de 2016. Este patamar, ressaltou Barbosa, mantém ao longo destes quatro anos o gasto do governo estável em proporção do Produto Interno Bruto (PIB). “Propusemos isso como referência para o Judiciário.”

O ministro afirmou que o reajuste do Judiciário como aprovado não é compatível com a realidade econômica. “Não é sustentável do ponto de vista fiscal porque gera um aumento do gasto da folha de pagamento do Judiciário que gera um efeito em cascata”, disse. “Coloca em risco a sustentação da estabilidade fiscal nos próximos anos.” Segundo ele, o governo está em negociações com servidores do Executivo e em contato com lideranças do Judiciário para elaborar alternativas.

03 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Para Fiocruz, uso de droga deve ser descriminalizado no Brasil

! No momento em que o Supremo Tribunal Federal (STF) se prepara para julgar se o porte de droga para consumo próprio deve deixar de ser considerado crime no país, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) posicionou-se na quarta-feira (1º) a favor da descriminalização. Vinculada ao Ministério da Saúde, a Fiocruz é a mais destacada instituição de ciência e tecnologia em saúde da América Latina.

“A nossa posição é muito clara: o direito fundamental inscrito na Constituição não permite a criminalização das pessoas enquanto usuárias. Achamos que o STF será muito sensível e esperamos que, de fato, demonstre que é inconstitucional a criminalização”, disse o presidente da Fiocruz, Paulo Gadelha, no seminário *Maconha: usos, políticas e interfaces com a saúde e direitos*, realizado pela Fiocruz em parceria com a Escola de Magistratura do Rio.

Para Gadelha, que também preside a Comissão Brasileira sobre Drogas e Democracia, o STF deve concluir que não há como criminalizar a opção que as pessoas tomam em sua vida íntima sem gerar riscos para outros. “O usuário que resolve usar uma droga é responsável por sua vida.”

Em palestra, Gadelha afirmou que “não existe qualquer tipo de evidência científica” que possa ser usada como fundamentação para distinguir as drogas lícitas e ilícitas. E citou os exemplos do álcool e da maconha para fazer a comparação. “É indiscutivelmente evidenciado que o álcool é muito mais prejudicial, do ponto de vista da saúde, seja no campo individual, seja no coletivo, com seus efeitos sobre a saúde pessoal, as interações sociais, a violência doméstica, os acidentes de trânsito.”

Para Gadelha, a sociedade vive hoje momento de discussão de valores em meio a uma grave crise econômica e política com “exploração do medo e do desconhecimento”.

Nesta quinta-feira (2) o seminário terá participação do presidente do Instituto de Regulação e Controle da Cannabis do Uruguai, Augusto Vitale. Para Gadelha, as discussões serão importantes para a instituição definir posição sobre o cultivo de maconha para uso pessoal, prática já adotada em países como o Uruguai.

“Estamos aprendendo com várias experiências. Não temos modelos a serem copiados. Estamos centrando primeiro na tese de que a guerra às drogas fracassou e precisamos tratar esse tema vinculado à questão social mais ampla, dos direitos humanos e da saúde pública”, disse Gadelha.

Gadelha defendeu mudança em convenções internacionais sobre drogas no debate que a assembleia da Organização das Nações Unidas (ONU) fará em 2016. “Ninguém com senso crítico e olhando para história vai imaginar que haverá eliminação do uso da droga por meio da repressão. Alcool é droga, tranquilizantes são drogas. No entanto, ninguém está propondo que se coloque polícia e prisão para quem usa tranquilizante ou álcool e prejudica sua saúde.”

Representante do Ministério da Justiça no seminário, o diretor da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), Leon Garcia, não quis se posicionar sobre o julgamento do STF, mas reconheceu que a subjetividade da lei possibilita a confusão entre usuários e traficantes.

03 JUL 2015

GAZETA DO POVO

STF determina pagamento dos dias parados dos professores de SP

I O Supremo Tribunal Federal (STF) aceitou na quinta-feira (2) o pedido da Apeoesp, sindicato dos professores da rede estadual de São Paulo, e determinou que o governo estadual terá de pagar os dias descontados dos docentes em greve. O ministro Ricardo Lewandowski deferiu o pedido de liminar da entidade, mas ainda cabe recurso.

A greve mais longa da história, com 89 dias parados, terminou no último dia 12 de junho, após os professores terem quase um mês e meio de dias descontado dos salários. As circunstâncias foram similares ao movimento paredista dos educadores no Paraná.

Em São Paulo, a categoria entrou em greve no dia 16 de março e reivindicava reajuste de 75% no salário. O governo ainda não apresentou uma proposta de reajuste salarial para este ano. A promessa é de a discussão ser em julho.

Segundo a decisão do ministro, a constituição trabalhista assegura o pagamento dos salários pelo poder público, especialmente em situações em que o serviço poderá ser prestado futuramente. No caso dos professores, por meio da reposição das aulas.

03 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Dirceu pede habeas corpus preventivo

SÃO PAULO
Folhapress

A defesa do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu entrou nesta quinta-feira (2) com pedido de habeas corpus para evitar possível prisão por causa da Operação Lava Jato. Segundo o advogado Roberto Podval, devido à dinâmica das investigações, “tudo leva a crer” que Dirceu está prestes a ser preso. O ex-ministro cumpre prisão em regime aberto por ter sido condenado no mensalão. As informações são da Agência Brasil.

Podval afirma que a eventual prisão do ex-ministro não se justifica, pois ele está colaborando com a apuração desde o momento em que passou

a ser investigado na Lava Jato. A defesa alega que o ex-ministro é alvo de uma “sanha persecutória”.

“Ele abriu mão de seus sigilos telemático e telefônico, e se colocou à disposição, mais de uma vez, para prestar esclarecimentos à autoridade policial e ao Ministério Público Federal sobre os fatos apurados no inquérito policial”, explicou Podval.

O advogado informou à Justiça Federal que a empresa JD Consultoria, de propriedade de Dirceu, encerrou suas atividades e encaminhou os documentos sobre os serviços prestados às empreiteiras Galvão Engenharia, OAS e UTC, investigadas na Lava Jato.

“Não há um único indício de que o paciente (já preso, ressalte-se) esteja influenciado, de alguma forma, na coleta das provas, seja criando entraves na investigação, seja ameaçando ou cooptando testemunhas”, disse o defensor.

Lava Jato pede a manutenção da prisão de Marcelo Odebrecht

A força-tarefa da Operação Lava Jato apresentou à Justiça Federal, nesta quinta-feira (2), documentos que, segundo os procuradores que investigam o esquema, reforçam a necessidade de manutenção da prisão preventiva do empresário Marcelo Odebrecht e do ex-vice-presidente institucional da Braskem Alexandrino Alencar. Segundo os procuradores, esses documentos indicam a existência de três empresas offshores que teriam sido usadas fora do Brasil para pagamentos de propina. “(As offshores) eram empregadas por Alexandrino, este seguindo as determinações de Marcelo Odebrecht, para efetuar pagamentos nas contas indicadas por Youssef”, diz a petição. A Construtora Odebrecht nega as acusações.

STF nega acesso de ministros à delação de empreiteiro

Relator dos inquéritos que investigam o envolvimento de políticos no esquema de corrupção da Petrobras, o ministro do Supremo Tribunal Federal Teori Zavascki negou nesta quinta-feira (2) pedidos dos ministros Aloizio Mercadante (Casa Civil) e Edinho Silva (Comunicação Social) para ter acesso aos depoimentos do dono da UTC, Ricardo Pessoa. A decisão do ministro leva em consideração que o acordo de colaboração ainda está sob sigilo. Pessoa disse que doou R\$ 7,5 milhões à campanha de Dilma Rousseff (PT) por temer prejuízos em seus negócios com a Petrobras e que o montante foi doado legalmente. Edinho era tesoureiro de Dilma. O empresário ainda implicou Mercadante.

03 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Policiais dizem que escuta na cela de Youssef estava ativa

Declaração contradiz conclusão de sindicância da PF, de que a escuta estava inativa

BRASÍLIA

Folhapress

Dois policiais federais ouvidos nesta quinta-feira (2) pela CPI da Petrobras afirmaram que a escuta instalada na cela do doleiro Alberto Youssef estava ativa e foi feita sem autorização judicial, contradizendo conclusão da sindicância feita pela Polícia Federal (PF).

Na sindicância finalizada em setembro do ano passado, a PF havia concluído que a escuta estava inativa. Outra investigação, porém, já está sendo feita sobre o caso.

A escuta foi encontrada por Youssef em abril de 2014, pouco menos de um mês após ter sido preso na Operação Lava Jato e bem antes de firmar um acordo de delação premiada. Na época, o advogado dele pediu uma investigação,

Defesa de Youssef avalia pedir suspensão da delação premiada

BRASÍLIA

Folhapress

Advogado do doleiro Alberto Youssef, Antonio Figueiredo Basto estuda pedir a suspensão do acordo de colaboração premiada firmado entre seu cliente e o Ministério Público, depois

mas a conclusão foi pela inatividade do grampo.

Os depoimentos à CPI, porém, contradizem essa conclusão. Foram ouvidos em uma sessão reservada o agente da PF Dalmey Fernando Werlang, que atuou em Curitiba — onde corre a investigação da Lava Jato — e o delegado José Alberto de Freitas Legas, que foi diretor de inteligência da PF em Brasília.

Segundo relatos dos parlamentares que acompanharam a sessão, Werlang admitiu ter instalado a escuta pouco antes de Youssef ter sido levado à cela, e disse ter agido cumprindo ordens de seus superiores na superintendência da PF em Curitiba.

O agente afirmou não ter perguntado aos superiores se tinham autorização judicial, tendo apenas cumprido ordens, justificando que esse é o procedimento “de praxe”.

Já Legas disse que foram gravadas conversas enquanto o doleiro e o ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa estavam presos na mesma cela da superintendência da PF em Curitiba. Com isso, segun-

que um policial federal disse à CPI da Petrobras que instalou uma escuta na cela de Youssef. Figueiredo Basto adiantou que solicitará à CPI acesso aos depoimentos do agente Dalmey Fernando Werlang e do delegado José Alberto Freitas Legas, ouvidos na tarde desta quinta-feira (2).

“Se isso for confirmado [instalação da escuta], se for verdade, vou pedir a suspensão imediata do acordo de colaboração. Depoimento de CPI é algo

do legas, as informações obtidas nos diálogos eram usadas para interrogá-los.

Werlang afirmou ainda que a escuta ficou ativa por cerca de dez dias. Quando foi achada por Youssef, o equipamento se danificou.

Os dois policiais disseram que era falso um dos argumentos da sindicância da PF, de que a escuta havia sido instalada anteriormente na cela para gravar conversas do traficante Luiz Fernando da Costa, o Fernandinho Beira-Mar. Isso porque, segundo os relatos dos parlamentares, esse equipamento de escuta encontrado na cela só foi enviado à PF de Curitiba depois que o traficante não estava mais lá.

O presidente da CPI, deputado Hugo Motta (PMDB-PB), disse que a suspeita de ilegalidade na instalação da escuta é “grave” e que seus responsáveis devem ser punidos. Parlamentares defenderam a convocação dos demais policiais federais citados no envolvimento no caso, mas afirmaram que a escuta ilegal não deve ser um pretexto para deslegitimar a Operação Lava Jato.

muito grave, deixa de ser coisa de bastidores para se tornar público”, afirmou o advogado. De acordo com parlamentares que acompanharam os depoimentos, os policiais disseram que o aparelho estava ativo e que a instalação foi feita sem autorização judicial.

A escuta foi encontrada por Youssef em abril de 2014, pouco menos de um mês após ter sido preso na Operação Lava Jato e bem antes de firmar um acordo de delação premiada.

EGON BOCKMANN MOREIRA**O dever de respeito à Constituição**

A Constituição brasileira aprendeu bastante com a história. Depois de tantos contratemplos, agressões e desrespeitos, ela resolveu se blindar do próprio pai: o legislador constitucional. Caso se queira modificá-la, o rito é custoso, difícil, definido em minúcias. Isso justamente para impedir abusos.

Afinal, a nossa Constituição foi vilipendiada não apenas uma ou duas vezes. Pensemos na Revolução de 1930 (que suspendeu a Constituição de 1891); na Carta de 1937 (que revogou a de 1934); no Ato Institucional de 1964 (que revogou parcialmente a Constituição de 1946) e em todos aqueles que a ele se seguiram no regime militar. Isso sem se falar na Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, que continha apenas dois singelos artigos: o primeiro (“A Constituição de 24 de janeiro de 1967 passa a vigorar com a seguinte redação”) e o segundo (“A presente Emenda entrará em vigor no dia 30 de outubro de 1969”). Entre os dois, estavam outros 200 artigos — que nada mais eram do que uma “nova Constituição”.

Mais recentemente, a Constituição promulgada em 1988 já possui 88 emendas. Isso sem se falar nas seis emendas de revisão, datadas de 1994. Logo, a criatividade do legislador constituinte não tem fronteiras. Pouco importa se no regime democrático ou sob ditaduras. Ele tende a ser incansável na mudança do texto constitucional, a fim de implementar no mais importante diploma normativo — e supostamente o mais estável — o seu programa de governo (ou a sua plataforma eleitoral). A Constituição tende a tornar a nossa vida difícil — e é exatamente nesses momentos difíceis que ela precisa ser respeitada.

Não é devido a um acaso que a Constituição é apelidada de “Lei Fundamental” ou de “Lei Magna”. Isso se dá devido ao fato de que ela é a lei mais importante de todas. É ela quem defi-

ne quais são os nossos direitos fundamentais. Ela pretende impedir que haja abusos no exercício do poder (qualquer que seja ele: econômico, político, midiático etc.). É também a Constituição que estabelece como, onde e quando o poder político pode ser exercido. Mais do que isso, e como o nome já diz, é a Lei Fundamental quem dá fundamento a todos os poderes do Estado (inclusive o constituinte derivado). Por isso os poderes — Legislativo, Executivo e Judiciário — são poderes “constituídos”.

O mesmo se diga do poder constituinte exercido pelo próprio Congresso. O exercício do poder de emendar a Constituição tem fundamento nela própria. É ela quem diz como, onde e quando ele pode ser exercido. Esse “poder” — que nada mais é do que uma competência — só pode ser posto em prática nos estreitos limites estabelecidos pela própria Constituição. Caso contrário, estaremos diante de uma lei ordinária, sem qualquer consistência superior — e o fundamento do sistema desaba.

Assim, o que se passou na Câmara dos Deputados na madrugada de quinta-feira foi uma manobra de fazer corar um poder constituinte que se respeite. A Constituição brasileira proíbe, com todas as letras, que emenda rejeitada seja objeto de nova votação na mesma legislatura. Isto é, diz quando esse poder não pode ser exercido. O art. 60, §5.º, é de clareza solar: “A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa”. Ora, qual foi a “matéria constante”? Redução da maioria penal. Qual foi a primeira votação? Pela rejeição da emenda. Logo, deixe-se a ansiedade de lado e respeite-se a Constituição. O “quando” a respeito dessa matéria somente surgirá na próxima legislatura.

Daí o motivo pelo qual a emenda tornou-se inconstitucional. A Câmara nem sequer poderia ter submetido o tema a votação. O que demonstra a perigosa falta de apreço pela Constituição: afinal, se o próprio Legislativo não a respeita, quem a cumprirá?

Egon Bockmann Moreira, advogado e doutor em Direito, é professor da Faculdade de Direito da UFPR.

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR 03 JUL 2015

Maioridade penal 1

Curioso como se acredita que a redução na maioridade resolverá alguma coisa. Os crimes continuarão acontecendo na mesma intensidade. Com a redução, um rapaz de 16 anos vai para a cadeia, onde ele não vai se recuperar e poderá sair pior do que entrou. Temos uma das maiores populações carcerárias do planeta e a violência continua em escala ascendente. Precisamos pensar uma relação social mais justa, igualitária e fraterna, com as várias camadas da sociedade vivendo em harmonia.

Marcelo Rocha

Maioridade penal 2

A redução da maioridade penal é um anseio da maior parte da população e não importa se isso vai ou não resolver o problema da criminalidade. A questão é outra: é justo um adolescente, que sabe perfeitamente o que está fazendo, continuar impune quando infringe a lei? A maior parte da população pensa que não.

José Mendes

Maioridade penal 3

A esquerda não quer medidas efetivas de combate ao crime. Dizem que estão preocupados com o futuro dos adolescente, mas, se realmente estivessem preocupados com isso, teriam realizados políticas públicas consistentes na área educacional nesses 12 anos no poder.

Adriano Andrade

03 JUL 2015

GAZETA DO POVO

A Unasul e os Novos paradigmas para a Integração Regional

J. S. Fagundes Cunha, desembargador do TJ-PR e diretor Geral da Escola Judicial da América Latina, descreve os esforços para a implantação de um Tribunal Transnacional da Unasul

ARTIGO

J.S. FAGUNDES

CUNHA, desembargador do TJPR, diretor Geral da Escola Judicial da América Latina e membro do Centro de Estudos da América Latina Desembargador Viana Santos do COPDEM

De 25 a 30 de maio do corrente ano foi realizado Seminário com o tema central que titula o presente, em Cuiabá, centro geodésico da América do Sul. A coordenação geral coube ao Desembargador Márcio Viana do TJ-MT e a coordenação acadêmica ao prof. Valério Mazzuoli.

Com conferencistas de renome nacional e internacional debate-

mos questões atinentes à cidadania cosmopolita, meio ambiente sustentável, criminalidade internacional, cooperação judicial, marcos teóricos para construção de um sistema de solução de litígios e outros temas correlatos, desbordando na necessidade de harmonização de legislação e criação do Tribunal da Unasul.

A Escola Judicial da América Latina - EJAL, organismo independente e internacional, congrega os Presidentes do Tribunal de Justiça da Comunidade Andina e o da Corte Centro-americana de Justiça, Membros da Corte Permanente do Mercosul, além de Ministros de Supremas Cortes e Cortes Constitucionais da América Latina. A instituição, munida do mais alto espírito democrático, cooperativo e emancipatório, com fiel observância aos seus objetivos estatutários, dentre os quais destaca a promoção de eventos de aprimoramento cultural, a pesquisa científica, o intercâmbio cultural com instituições afins, no sentido de fraquear plena participação de magistrados latino-americanos, no Seminário "Sistema de Solução de Controvérsias: Unasul e América Latina", realizado em outubro de 2011, elaborou a denominada Carta de Brasília. A partir do que, foi realizado um périplo por Universidades desde a de Buenos Aires, passando pelo Uruguai, Chile, Colômbia, México, Peru, Portugal, Espanha, Universidade de São Paulo, Federal da Paraíba, dentre outras, promovendo a conscientização de que a Unasul – União das Na-

ções da América do Sul – alberga ideais superiores aos do mercado, sendo precedentes o interesse, o direito e a felicidade de seus cidadãos, a qualidade de vida, razão pela qual o meio ambiente e a preservação dos biomas naturais. Estes não têm fronteiras e, por sua natureza, são transnacionais, demandam a necessidade de um Tribunal da União das Nações da América do Sul – Tribunal da Unasul, com Câmara (Turma) de Direito Ambiental, bem como as relações decorrentes da crescente cidadania cosmopolita. A partir disto buscou apoio em países da América Latina, para a criação de um Tribunal da Unasul.

Em decorrência de tal esforço histórico, publicado o livro de nossa autoria Um Tribunal para a Unasul, lançado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com vários artigos e realizada audiência pública no Senado Federal, resultando na publicação de outro livro de autoria do Prof. Valério Mazzuoli propondo, inclusive, competências e mecanismos recursais, como o reenvio prejudicial.

Desde o evento de Brasília se sustenta a necessidade de harmonização de legislações ambientais, do consumidor, da criminalidade internacional, tráfico de órgãos e de pessoas, propriedade e outras.

CONTINUA

03 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O recente seminário, na mesma linha, entende o caráter emergencial de que se promova um amplo debate para a construção de uma política transnacional voltada ao controle e à proteção do meio ambiente, ao combate aos crimes que atravessam as fronteiras dos países latino-americanos do sul, à necessidade de um espaço jurisdicional do direito comum às nações e à multiculturalidade.

Entende, ainda, que há de ser intensificado pelos organismos representativos, como Poder Judiciário, OAB e Universidades, para ampla discussão, elaboração e implementação das normas regulatórias expedidas pelos diferentes setores de que se compõe a sociedade civil; posto que constatado o silêncio na mídia, nas faculdades, na sociedade e no parlamento a respeito de medidas já tomadas pelos chefes do poder executivo dos países, ao arrepio dos reais interesses das nações.

Portanto, decidido encaminhar fundamentado pleito de criação do Tribunal Transnacional da Unasul a todos os canais competentes, tais como o Congresso Nacional de todos os países, seus respectivos Ministros de Justiça, OEA e ONU, dentre outros.

Presente o Senador Waldemir Moka, do MS, que realizou memorável conferência, defendendo a criação do Tribunal da Unasul, irmanando-se no ideário de consecução do propósito, em razão do que, em breve, será realizada proposta de nova audiência pública no Senado Federal, oportunidade que se farão presentes

Membros da Rede Latino-americana de Juízes, dentre os quais, representantes da Corte Centro-americana de Justiça, modelo de marcos teóricos paradigmáticos, do Tribunal de Justiça da Comunidade Andina, do Tribunal Permanente do Mercosul, de Supremas Cortes e Cortes Constitucionais, ainda de representante da Corte da União Europeia.

Há manifesta preocupação de que a imprensa e as faculdades coloquem em pauta a discussão que entendemos da maior relevância, posto que todos os países que integram a Unasul proclamam a constitucionalismo democrático e o estado de direito no tripé dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, este esquecido na Unasul.

Será encaminhado pleito de criação do Tribunal Transnacional da Unasul a todos os canais competentes

Sustenta-se a necessidade de harmonização de legislações ambientais, do consumidor, da criminalidade internacional, tráfico de órgãos e de pessoas [na Unasul]

03 JUL 2015

GAZETA DO POVO

As Biografias e o STF: Privacidade Versus Liberdade

ARTIGO

LEONARDO AGOSTINI, advogado,
professor e mestre em Direito

O que há em comum entre o ex-primeiro ministro britânico Winston Churchill, o papa João Paulo II e o narcotraficante colombiano Pablo Escobar? Aparentemente nada. Aliás, têm personalidades diferentes e objetivos antagônicos. Enquanto os dois primeiros lutavam para defender a democracia e a paz, o terceiro espalhava o terror e colocava em cheque as instituições de defesa da democracia colombiana. O ponto em comum era (e é) o fato de que suas posições sociais, os ideais defendidos e as conquistas geravam curiosidade, o que conduzia pesquisadores a investigar suas vidas e produzir biografias. Exemplificando esse fato, constata-se que Winston Churchill figura como personagem de mais de uma centena de obras; João Paulo II de mais de oitenta; e Pablo Escobar, além das várias biografias, foi retratado em filmes, documentários e até em uma novela, produzida pela maior rede de televisão colombiana.

No Brasil, infelizmente, as biografias eram escassas. Resultado da interpretação dada por alguns de que os artigos 20 e 21 do Código Civil exigiam que o biógrafo obtivesse autorização prévia do biografado antes da publicação da obra.

Felizmente, no último dia dez de junho, o STF julgou a ADIn n. 4.815/DF e deu uma interpretação conforme a Constituição para os arts. 20 e 21 do CCB, declarando ser inexigível o consentimento prévio da pessoa biografada ou de pessoas retratadas como coadjuvantes, ou de seus familiares, no caso de pessoas falecidas.

Para chegar a essa conclusão, o STF teve que enfrentar uma colisão típica entre vários direitos fundamentais. Os direitos à liberdade de manifestação do pensamento; da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação (art. 5º, IV e IX, CF); além do direito difuso da cidadania à informação (art. 5º, XIV e 220, CF), relacionados aos biógrafos e à população em geral; e o direito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem dos biografados (art. 5º, X, CF).

Ao proferir o voto que conduziu o Plenário a essa conclusão, a Min. Carmen Lúcia reconheceu que o direito à inviolabilidade da intimidade e da vida privada é conquista recente das sociedades modernas e visa a proteger os indivíduos de ingerências externas (neste tópico, a relatora baseia-se em livro de minha autoria, *A Intimidade e a Vida Privada como Expressões da Liberdade Humana*, 2011). Contudo, a mesma relatora reconhece que tais direitos não são absolutos. Assim, em caso de conflito, podem ceder espaço a outros direitos.

Nesse sentido, os direitos à intimidade e à vida privada, à honra e à imagem dos biografados estavam em direta colisão com os direitos à liberdade de expressão, à atividade intelectual, artística, científica e à comunicação dos biógrafos, além do direito difuso da cidadania à informação da coletividade.

Após sopesar tais direitos, constatando que a coletividade depende de informação para a construção de sua cidadania, o STF entendeu que, nesses casos, os direitos à liberdade de expressão e de informação assumem uma posição preferencial e, por isso, sobrepujariam aos direitos à privacidade, à honra e à imagem do biografado. O entendimento é de que uma biografia depende de investigação sobre aspectos da vida pública, privada e íntima do indivíduo e que algumas informações, mesmo que não desejadas, fazem parte do acervo histórico da vida do biografado.

CONTINUA

Porém, o STF não quis dizer que as editoras e os autores não podem responder por eventuais excessos e inverdades na publicação da obra. Também não quis dizer que aos biografados não é reservado nenhum espaço infenso à intromissão alheia. O que o STF afirmou é que em se tratando de fatos relacionados a pessoas de notoriedade pública, sem ver a totalidade da vida da pessoa não há como saber que características marcaram uma época, como sua obra foi elaborada, suas influências pretéritas e aquelas que tenha provocado. Não há como saber quais foram os erros e os acertos cometidos. A biografia faz parte da história da sociedade brasileira e, por isso, merece ser produzida independentemente de quaisquer amarras. Nesse sentido, qualquer tipo de censura prévia deve ser rechaçada, seja ela praticada pelo Estado ou por particulares.

Destaco que os efeitos práticos da decisão do STF vão além dos personagens ali envolvidos (biógrafos versus biografados). Ela alcança pesquisadores que podem desenvolver seus trabalhos acadêmicos sobre personagens históricos (vale lembrar que a biografia de Lampião foi proibida de circular porque os herdeiros se sentiram ofendidos com o trecho que taxava o cangaceiro de homossexual); beneficia jornalistas que podem promover investigações visando a mostrar características da personalidade de personagens públicos; e indica aos meios de comunicação que a investigação produzida por seus funcionários deve ser sempre protegida, mostrando-se ilícita qualquer forma de restrição ao amplo conhecimento dos fatos.

Espera-se que, a partir de agora, novas biografias sejam produzidas e a sociedade brasileira possa conhecer cada vez mais a sua história.

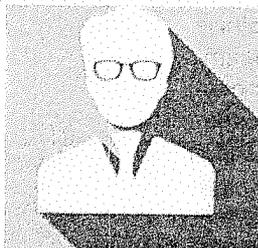
O entendimento é de que uma biografia depende de investigação sobre aspectos da vida pública, privada e íntima do indivíduo

O que o STF afirmou é que em se tratando de fatos relacionados a pessoas de notoriedade pública, sem ver a totalidade da vida da pessoa não há como saber que características marcaram uma época

03 JUL 2015

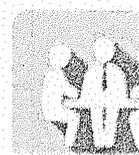
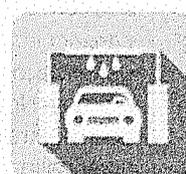
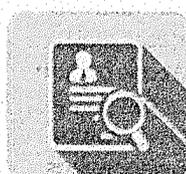
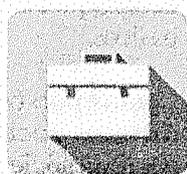
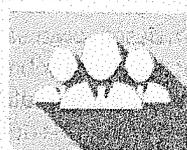
GAZETA DO POVO

As controvérsias da aplicação da teoria do domínio do fato na Operação Lava Jato



A teoria de domínio do fato foi utilizada como justificativa para condenações no caso de Mensalão e, agora, volta a ser adotada na Operação Lava Jato. Mas sua utilização é controversa e, enquanto para alguns a aplicação é evidente, há críticas não apenas por parte de advogados de réus dos escândalos, mas de juristas que estudam a teoria e consideram que a segurança jurídica pode estar em risco dependendo de como for a interpretação.

O professor de processo penal do Unicuritiba Rodrigo Chemim explica que há requisitos que devem estar presentes para que a teoria seja aplicada, como a estrutura hierárquica da organização, poder de mando, fungibilidade do executor e predisposição do executor direto em realizar o comportamento criminoso. Para ele, se houver provas de que os requisitos são cumpridos, a teoria do domínio do fato pode ser utilizada para responsabilizar dirigentes de empresas. Confira o debate sobre o assunto.



CONTINUA

03 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

“O propósito da conduta criminosa é de quem exerce o controle, de quem tem poder sobre o resultado. Desse modo, no crime com utilização de empresa, autor é o dirigente ou dirigentes que podem evitar que o resultado ocorra. (...) Uma ordem do responsável seria o suficiente para não existir o comportamento típico”

Rosa Weber, ministra do STF

“A teoria do domínio do fato não serve para fundamentar responsabilidade penal de donos da empresa, mas sim para um propósito mais modesto, ou seja, o de dizer quem é autor e quem é mero partícipe de um crime. A teoria do domínio não transforma inocente em culpado””

Alaor Leite, penalista

CONTINUA

03 JUL 2015

GAZETA DO POVO

APLICAÇÃO

CONTINUAÇÃO

Ocupar cargo de liderança implicaria ciência de crimes praticados por outros

| Kelli Kadanus e Amanda Audi

Tornada famosa durante o julgamento do mensalão, a teoria do domínio do fato começou a aparecer na Operação Lava Jato nas últimas semanas, relacionada à ligação de dirigentes do alto escalão de empreiteiras com os crimes investigados na Petrobras.

A teoria, que embasou a condenação do ex-ministro José Dirceu, por exemplo, foi citada pela força-tarefa do Ministério Público Federal (MPF) que investiga a corrupção na Petrobras para pedir a condenação de executivos da Camargo Corrêa no final de junho.

Os procuradores transcrevem o voto da ministra Rosa Weber no processo do mensalão, no qual ela compara a punição de generais (em caso de crimes de guerra) à punição de dirigentes (para crimes empresariais). "Do mesmo modo nos crimes empresariais a imputação, em regra, deve recair sobre os dirigentes, o órgão de controle, que traça os li-

mites e a qualidade da ação que há de ser desenvolvida pelos demais", diz a ministra em seu voto. "O propósito da conduta criminosa é de quem exerce o controle, de quem tem poder sobre o resultado. Desse modo, no crime com utilização de empresa, autor é o dirigente ou os dirigentes que podem evitar que o resultado ocorra. (...) Uma ordem do responsável seria o suficiente para não existir o comportamento típico", continua a ministra. Os procuradores também citam um artigo da Lei das Organizações Criminosas que diz que há responsabilidade sobre aquele que exerce comando "ainda que não pratique pessoalmente atos de execução".

O professor de Processo Penal da Unicuritiba Rodrigo Chemim diz que, em tese, a teoria pode ser aplicada em crimes empresariais, desde que cumpridos alguns requisitos. "A teoria do domínio do fato tem variações. No caso, seria uma teoria de domínio do fato em virtude de aparatos organizados de poder", diz o professor, que não quis comentar o fato concreto de a teoria ser utilizada na Operação Lava Jato. O coordenador da FGV-Rio e mestre em Direito Constitucional Thiago Bottino afirma que a aplicação da teoria é "normal no

dia a dia" do Direito. Para ele, só é necessário coletar provas suficientes de que houve participação ou beneficiamento dos diretores para que eles sejam implicados no crime. "Precisa se mostrar que todas as pessoas agiram unidas por um vínculo comum", aponta.

Justiça Federal

O juiz federal Sérgio Moro também utilizou um argumento similar para justificar a prisão dos presidentes da Odebrecht e da Andrade Gutierrez. A citação foi vista por juristas como uma versão de "domínio do fato à brasileira".

Na decisão, emitida no último dia 19, Moro afirmou que seria "inviável" que os dirigentes desconhecem os atos de corrupção das empresas. Para ele, isso se justifica pela duração temporal do esquema (a partir de 2004) e os altos valores dos pagamentos de propina.

O juiz também aponta indícios do conhecimento dos dirigentes. Ele cita a ligação entre Otávio Marques de Azevedo, presidente da Andrade Gutierrez, com o operador Fernando Soares. E uma troca de e-mails tratando supostamente de sobrepreço em navios-sonda enviada a Marcelo Odebrecht.

CONTINUA

03 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

RISCOS

Uso da teoria poderia causar insegurança jurídica, dizem advogados

| Kelli Kadanus e Amanda Audi

As menções à teoria do domínio do fato provocaram a ira dos advogados dos empreiteiros, que declararam estar "estarecidos" com a tese. A Odebrecht chegou a afirmar, em nota, que a afirmação do juiz Sérgio Moro seria uma "afronta ao Estado Democrático de Direito". Juristas ouvidos pela reportagem observam que, se a tese for levada a diante para justificar a prisão dos diretores, os resultados podem ser questionáveis juridicamente. Para o advogado Ives Gandra da Silva Martins, a adoção da teoria sem provas materiais consistentes pode trazer insegurança jurídica. "Se há prova material contra quem comanda uma ação, a teoria é despicienda [desnecessária]. As provas por si só já servem para condenar e, conforme o nível da participação do protagonista na condução dos atos delituosos, as penas serão agravadas. Quando as

provas materiais inexistem, havendo apenas indícios ou provas testemunhais, é que se lança mão de uma teoria agregadora do comando", diz o advogado em um artigo publicado sobre o tema.

Aluno do alemão Claus Roxin, autor da teoria, o penalista Alaor Leite acredita que fundamentar a responsabilidade penal de uma pessoa a partir da sua posição hierárquica poderia repetir, na Lava Jato, o "equivoco do mensalão". "É preciso que se comprove o elo concreto entre a conduta dos superiores e os fatos cometidos pelos subordinados", aponta.

"A teoria do domínio do fato não serve para fundamentar responsabilidade penal de donos da empresa, mas sim para um propósito mais modesto, ou seja, o de dizer quem é autor e quem é mero partícipe de um crime. A teoria do domínio não transforma inocente em culpado", afirma Leite.

Já o professor de Direito Penal da Unibrasil, Fábio Bozza, que estuda a obra de Roxin para o pós-doutorado, alega que a interpretação direcionada a diretores de empresas pode "forçar a barra". Ele explica que a teoria se enquadra apenas a regimes a regimes auto-

ritários ou organizações à margem do Direito, como o nazismo ou a máfia italiana. "A diferença é que, quando o crime é praticado por um regime autoritário, é por um aparato de poder que atua fora do Direito. Então aquele que dá a ordem não é só um colaborador, é coautor do crime. No âmbito empresarial, a empresa não está nunca 100% fora do direito. Assim como há contratos fraudulentos, existem outros que estão dentro da lei", exemplifica.

Em visita ao Brasil em setembro de 2014, Roxin criticou a aplicação de sua teoria para tornar mais severa a punição a líderes de estruturas políticas. Ele citou, na ocasião, que um diretor de empresa só poderia ser punido caso se comprove que ele deu uma ordem sabendo que ela seria cumprida de forma ilícita.

A reportagem da **Gazeta do Povo** procurou o Ministério Público Federal (MPF) para comentar o uso da teoria, mas ninguém estava disponível para dar entrevistas. Um dos procuradores informou que o MPF se manifesta apenas por escrito, nos autos do processo.

03 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Cursos promovem conhecimento sobre o trabalho dos cartórios

Pela primeira vez, Direito Notarial e Registral foi tema de programa de capacitação da Escola de Magistratura do Paraná

A Escola de Magistratura do Paraná (Emap) promoveu, pela primeira vez, um curso voltado exclusivamente para a capacitação em Direito Notarial e Registral. De acordo com a Emap, que é vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR) e à Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), o programa teve como principais objetivos capacitar juristas de outras áreas (advogados, juízes, desembargadores) a respeito do Sistema de Registros Públicos e sua disposição na estrutura do Poder Judiciário, abordar a sistemática de remuneração e estudar os institutos do Direito Civil que dizem respeito aos atos notariais e registrais.

Segundo o coordenador geral de cursos da Emap, Rodrigo Dalledone, o evento expôs de forma mais aprofundada os fundamentos dos direitos notarial e registral - ramos do Direito com os quais, na maioria das vezes, não se tem contato na faculdade. "A demanda do curso tem a ver com a própria função fiscalizatória do Poder Judiciário de supervisionar as atividades notariais e de registro. Temos um corpo notarial e registral cada vez mais

Temos um corpo notarial e registral cada vez mais qualificado, que estuda, se prepara

Rodrigo Dalledone, coordenador geral de cursos da Emap

qualificado, que estuda, se prepara. Então, há necessidade de que o juiz também esteja apto a responder dúvidas para exercer essa atividade de fiscalização nos termos da Constituição", explica Dalledone. "O estudo, a aproximação e o debate em torno de pontos em comum, serve exatamente para criarmos essas pontes e, sobretudo, desenvolver uma cultura de estudo do direito notarial e registral aqui no Paraná", conclui.

Com o novo Código de Processo Civil (CPC), que entrará em vigor no dia 16 de março de 2016, a busca pelo conhecimento das questões relacionadas aos Serviços Notariais e de Registro têm aumentado. Nesse cenário, a Associação de Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), que conta com a Escola Nacional de Notários e Registradores (Ennor), tem promovido cada vez mais cursos com esse foco. "A capacitação e o constante aperfeiçoamento são

importantes, pois aumentam a eficiência, agilidade e segurança dos serviços prestados aos usuários", ressalta Robert Jonczyk, presidente da Anoreg-PR.

A Ennor promove cerca de dez cursos por ano sobre funcionamento dos cartórios extrajudiciais. Muitas vezes, em parceria com alguma empresa que esteja interessada em expandir o tema entre seus funcionários. As capacitações são ministradas pelo corpo docente da escola que é constituído por especialistas, mestres ou doutores em direito notarial e de registro, com amplo conhecimento na atuação da área extrajudicial. Cursos como o de Capacitação em Direito Imobiliário ou Notarial e de Registro e o de Grafotecnia e Documentoscopia estarão disponíveis em breve no site da Anoreg-BR www.anoreg.org.br/cursos.

De acordo com a Ennor, essas capacitações são fundamentais tanto para quem está ingressando na profissão, quanto para quem já trabalha na área, pois isso torna o profissional mais apto a atuar na instituição que representa, levando em consideração que estará sempre informado a respeito das atualizações das legislações referentes aos direitos notariais e registrais.

03 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Jurisprudência

STJ
Sonegação em inventário só tem punição caso haja má fé

■ Ementa

EMENTA DIREITO DAS SUCESSÕES. AÇÃO DE SONEGADOS. DOLO PRESUMIDO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. 1. A renitência do meeiro em apresentar os bens no inventário não configura dolo, sendo necessário, para tanto, demonstração inequívoca de que seu comportamento foi inspirado pela fraude. Não caracterizado o dolo de sonegar, afasta-se a pena da perda dos bens (CC, art. 1.992). 2. No regime da comunhão universal de bens, cada cônjuge tem a posse e propriedade em comum, indivisa de todos os bens, cabendo a cada um a metade ideal. Portanto, o ato de transferência de quotas de sociedades limitadas entre cônjuges é providência inócua diante do inventário, já que os bens devem ser apresentados em sua totalidade e, a partir daí, respeitada a meação, ser divididos entre os herdeiros. Portanto, a aplicação da pena de sonegados prevista no art. 1.992 do Código Civil é medida desproporcional ao ato de transferência de quotas sociais realizada entre cônjuges casados em comunhão universal, pois tais bens não podem ser escondidos. 3. Recurso especial conhecido e desprovido.

STJ
Direito à aposentação tem caráter personalíssimo e só pode ser requerido por titular

■ Ementa

PREVIDENCIÁRIO. DESAPOSENTAÇÃO. DIREITO PERSONALÍSSIMO. BENEFÍCIO NÃO REQUERIDO PELO TITULAR DO DIREITO. ILEGITIMIDADE ATIVA DE SUCESSOR PREVIDENCIÁRIO. CONFIGURAÇÃO. 1. A autora, titular do benefício de pensão por morte de seu marido, pretende renunciar à aposentadoria do de cujus e requerer outra mais vantajosa, computando-se o tempo em que o instituidor da pensão, embora aposentado, continuou a trabalhar. 2. A desaposentação constitui ato de desfazimento da aposentadoria, pela própria vontade do titular, para fins de aproveitamento do tempo de filiação para concessão de nova e mais vantajosa aposentadoria. 3. Trata-se de direito personalíssimo do segurado aposentado, porquanto não se vislumbra mera revisão do benefício de aposentadoria, mas, sim, de renúncia, para que novo e posterior benefício, mais vantajoso, seja-lhe concedido. 4. Os sucessores não têm legitimidade para pleitear direito personalíssimo, não exercido pelo instituidor da pensão (renúncia e concessão de outro benefício), o que difere da possibilidade de os herdeiros pleitearem diferenças pecuniárias de benefício já concedido em vida ao instituidor da pensão (art. 112 da Lei 8.213/91). Recurso especial improvido.

GAZETA DO POVO

CNJ disponibiliza manual de mediação para download

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disponibilizou para download, em seu portal, a 5ª edição do Manual de Mediação Judicial. Em 376 páginas, o conteúdo condensa informações sobre o processo de resolução apropriado de conflitos dentro do processo judicial e procura apresentar de maneira simplificada a teoria autocompositiva relativa à mediação, aplicada por mediadores judiciais e conciliadores em diversos projetos no Brasil. Entre os assuntos tratados, estão o panorama das diferenças entre os processos de conciliação, mediação, negociação e arbitragem. Encontre o manual em: <http://www.cnj.jus.br/files/contenudo/destaque/arquivo/2015/05/c276cd156a76b701ca94d11ae0693f5b.pdf>

Prêmio recompensa qualidade dos cartórios extrajudiciais

Estão abertas as inscrições para a 11ª edição do Prêmio de Qualidade Total (PQTA), promovido pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR). A avaliação dos candidatos será feita pela Associação Portuguesa de Certificação (APCER Brasil), que é referência nesse setor. Cada cartório será premiado de acordo com o resultado da auditoria, podendo ingressar nas categorias diamante, ouro, prata ou bronze. A premiação deve ocorrer no dia 15 de novembro, durante o XVII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro. Os interessados podem se inscrever até 10 de julho pelo site <http://anoreg.org.br/pqta2015>.

03 JUL 2015

FGV oferece cursos on-line gratuitos na área do direito

A Fundação Getúlio Vargas, está oferecendo 47 cursos de qualificação gratuitos pela internet. Há tópicos de direito entre as opções, como Argumentação Jurídica, Aspectos Gerais da Arbitragem, Contratação de Trabalhadores, Introdução ao Direito Imobiliário e Gestão do Poder Judiciário. A FGV é a primeira instituição brasileira a fazer parte do *OpenCourseWare Consortium* – OCWC, consórcio de instituições de ensino de diversos países que oferecem conteúdos e materiais didáticos sem custo. Também são oferecidos cursos da área de administração, educação, tecnologia da informação, comunicação e marketing. Inscrições: <http://www5.fgv.br/fgvonline/Cursos/Gratuitos/>

ONU oferece vagas de trabalho na área do Direito

As Nações Unidas estão com inscrições abertas para o Programa Jovens Profissionais (YPP, na sigla em inglês), que busca novos talentos. Os candidatos devem falar francês ou inglês fluentemente e ter até 32 anos. Para participar, também é preciso ser cidadão de um dos países que participam do programa, do qual fazem parte vários lusófonos, Brasil, Angola, Guiné-Bissau e Moçambique. As vagas são para cidades como Viena, Nova York, Santiago, Nairóbi, Beirute e Genebra. As inscrições para os candidatos da área do direito vão até 23 de agosto. O exame para seleção será realizado no dia 15 de dezembro de 2015. Mais informações: <http://naoesunidas.org/onu-abre-inscricao-para-programa-de-jovens-profissionais-2015/>

03 JUL 2015

BEMPARANÁ

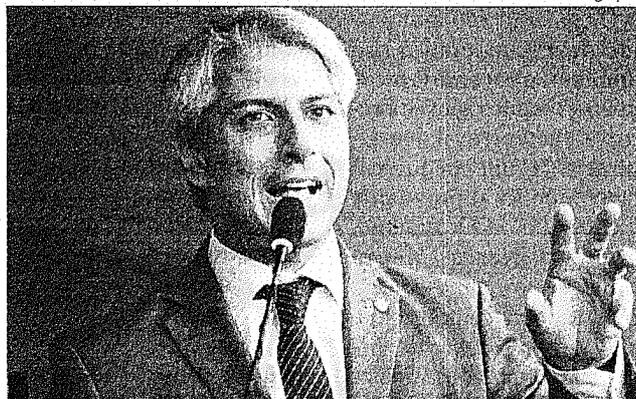
OAB vai ao STF contra redução da maioria

Deputados contrários à medida também vão contestar nova votação da PEC

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) criticaram ontem a aprovação da proposta de emenda à Constituição que reduz a maioria penal de 18 para 16 anos para crimes hediondos, homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte. Segundo as entidades, a mudança é inconstitucional. O presidente da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, informou que pretende recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF), caso a emenda seja aprovada pelo Senado, para questionar a validade da norma. Além de discordar da alteração da maioria, o presidente entende que a matéria não poderia ser votada, por ter sido rejeitada na sessão anterior.

“Constitucionalmente, a matéria rejeitada não pode ser votada no mesmo ano legislativo. A redução da maioria, que já possuía a inconstitucionalidade material, porque fere uma garantia pética fundamental, passa a contar com uma inconstitucionalidade formal, diante deste ferimento ao devido processo legislativo”, avaliou Coêlho.

Parlamentares contrários à manobra do presidente da



O líder do PT, Alessandro Molon: “Retrocesso”

Câmara Federal, Eduardo Cunha (PMDB/RJ), que colocou uma nova versão da PEC em votação um dia depois da primeira ter sido rejeitada também prometem recorrer à Justiça.

Vice-líder do PT, Alessandro Molon (RJ) explicou que o documento que será encaminhado ao STF será construído sem pressa. Segundo ele, a estratégia não ficará limitada à votação da maioria penal, mas sobre a condução de Cunha nessas votações polêmicas. “Não podemos ter uma Casa de leis em que as votações só terminam quando é aprovado o que o presidente quer. Isso não é democracia. Vamos mostrar que esse comportamento reitera-

do do presidente ameaça a democracia. Toda vez que ele perde, encerra a votação da noite, reorganiza os partidos conforme suas preferências e refaz a votação até que vença sua posição”, alertou Molon.

“Esse é mais um retrocesso para a democracia brasileira. O sentimento de todos os operadores do sistema de infância e juventude hoje é de indignação. Buscar a redução da maioria penal como solução para diminuição da violência juvenil, sem o profundo e importante debate, trará intangíveis danos à sociedade”, declarou a entidade.

A PEC foi aprovada em primeiro turno, por 323 votos a 155 e 2 abstenções, na madrugada de ontem.

Divulgação

RÁPIDA

“Dono da bola”

O presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), afirmou ontem que está tranquilo e apenas cumpriu o regimento na sessão que aprovou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que reduz a maioria penal. “Não há o que contestar. Ninguém é maluco. Não tomaremos decisões que sejam contra o regimento”, afirmou Cunha.

Questionado como explicar para a sociedade o fato do texto ter sido rejeitado ontem e aprovado 24 horas depois, Cunha disse que “o processo legislativo tem que ser explicado”.

“Estamos absolutamente tranquilos com a decisão tomada. Só cumprimos o regimento”, reforçou.

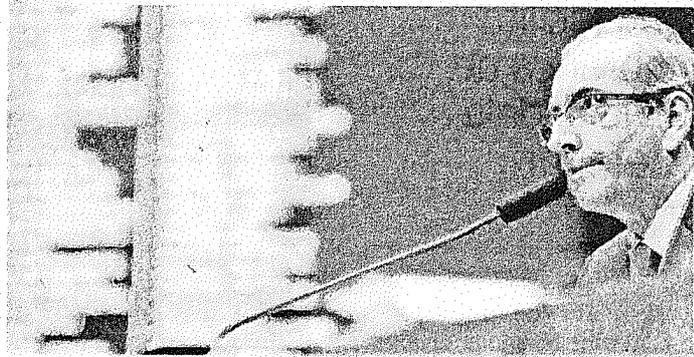
03 JUL 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

NO TAPETÃO

OAB vai ao Supremo contra manobra que aprovou redução da maioria penal

Da Redação
geral@redacao@tribunadoparana.com.br



Condução da votação por Eduardo Cunha na Câmara é contestada.

O presidente da Câmara, Eduardo Cunha, que liderou a aprovação da emenda que prevê a redução da maioria pra alguns crimes, virou o alvo de todos os que são contra a mudança. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pretende ir ao Supremo Tribunal Federal (STF) se o projeto for aprovado em segundo turno

na Câmara e também no Senado.

O presidente da entidade, Marcus Vinícius Furtado Coelho, considera inconstitucional a manobra utilizada por Cunha de levar à votação uma

PEC mais branda sobre o tema 24 horas depois de a primeira proposta sobre o assunto ter sido derrotada.

Parlamentares contrários à decisão vão entrar com um mandado de segurança no STF contestando o comportamento de Cunha. A decisão foi anunciada ontem, após uma reunião com deputados de diversas bancadas.

Até o ex-presidente do STF Joaquim Barbosa criticou a atitude do presidente da Câmara. “Matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada NÃO pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa”, disse no Twitter.

Quem também se manifestou contra a manobra de Cunha foi o ministro do STF Marco Aurélio Mello. “Não dá pra atropelar. Em direito, o meio justifica o fim, e não o fim justifica o meio”, afirmou.

PLACAR

Os votos dos deputados federais paranaenses

A FAVOR		
Alfredo Kaefer (PSDB)	Luiz Nishimori (PR)	Aliei Machado (PCdoB)
Dilceu Sperafico (PP)	Marcelo Belinati (PP)	Assis do Couto (PT)
Edmar Arruda (PSC)	Nelson Meurer (PP)	Christiane de Souza Yared (PTN)
Evandro Roman (PSD)	Osmar Serraglio (PMDB)	Diego Garcia (PHS)
Fernando Francischini (SD)	Rossoni (PSDB)	Enio Verri PR (PT)
Giacobo (PR)	Sandro Alex (PPS)	João Arruda (PMDB)
Hermes Parcianello (PMDB)	Sergio Souza (PMDB)	Leopoldo Meyer (PSB)
Leandre (PV)	Takayama (PSC)	Ricardo Barros (PP)
Luciano Ducci (PR)		Rubens Bueno (PPS)
Luiz Carlos Haully (PSDB)		Zeca Dirceu (PT)
	CONTRA	
	Alex Canziani (PTB)	

03 JUL 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

NOTAS POLÍTICAS

Viúva de Janene em silêncio

O ministro Gilmar Mendes (STF) acatou pedido de habeas corpus dos advogados de Stael Fernanda Janene e, com isso, ela poderá ficar em silêncio durante seu depoimento na CPI da Petrobras. Stael Fernanda Janene é ex-mulher do ex-deputado José Janene (PP-PR), morto em 2010. Janene é um dos citados na Operação Lava Jato.

Youssef pode desistir de delação

Advogado do doleiro Alberto Youssef, Antonio Figueiredo Basto estuda pedir a suspensão do acordo de colaboração premiada firmado entre seu cliente e o Ministério Público, depois que um policial federal disse à CPI da Petrobras que instalou uma escuta na cela de Youssef. Figueiredo Basto adiantou que solicitará à CPI acesso aos depoimentos do agente Dalmey Fernando Werlang e do delegado José Alberto Freitas legas.

02 JUL 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF - INVIÁVEL HABEAS CORPUS QUE QUESTIONAVA NULIDADE DE PROCESSO POR AUSÊNCIA DE DEFESA PRÉVIA

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou seguimento ao Habeas Corpus (HC) 128692, impetrado por J.L.F.P. e O.C.A., auditores fiscais da Receita estadual do Paraná, pedindo a nulidade de processo por terem sido impedidos de apresentar defesa prévia antes do oferecimento da denúncia. Os auditores estão sendo investigados pela suposta prática dos delitos de organização criminosa, sonegação fiscal, corrupção ativa, corrupção passiva, falsidade ideológica e violação de sigilo funcional. O HC foi impetrado contra decisão de ministro do

Superior Tribunal de Justiça (STJ) que indeferiu pedido semelhante.

De acordo com os autos, entre o início de 2010 até março de 2015, os auditores fiscais, juntamente com outros agentes, dolosamente teriam constituído organização criminosa, de maneira estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com o objetivo de obter vantagem de qualquer natureza, especialmente econômica, mediante a prática de crimes diversos, sobretudo contra a Administração Pública.

STF - REVOGADA PRISÃO PREVENTIVA DE ACUSADA DE TRÁFICO QUE TEVE FILHO NA PENITENCIÁRIA

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal concedeu o Habeas Corpus (HC) 126003 para revogar a prisão preventiva de uma mulher acusada de tráfico de drogas que, em agosto de 2014, teve um filho na Penitenciária Feminina da Capital, em São Paulo (SP).

O HC foi impetrado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo contra decisão do Superior Tribunal de Justiça que indeferiu liminar em HC impetrado naquela Corte. O relator no STF, ministro Teori Zavascki, entendeu que o caso justifica a superação da Súmula 691, segundo a qual não compete ao Supremo julgar habeas corpus impetrado

contra decisão de relator que, em HC requerido a tribunal superior, indefere pedido de liminar.

Segundo o ministro, a prisão preventiva pode ser decretada quando há prova da existência do crime, indício suficiente de autoria e, ainda, elementos variáveis como a garantia da ordem pública ou econômica e da aplicação da lei penal ou conveniência da instrução criminal, sendo necessária a demonstração da incidência desses pressupostos. "A jurisprudência do STF é no sentido da impossibilidade da decretação da preventiva com base na gravidade abstrata do crime de tráfico e em presunção de fuga", afirmou.

FABIO CAMPANA

“Ação contra Richa é ilegal e absurdamente abusiva”

Advogado ~~Renato~~ sobre ação do Ministério Público contra Beto Richa, à respeito da ação policial no dia 29 de abril contra os professores

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF - 2ª TURMA DEFERE EXTRADIÇÃO DE PORTUGUESA ACUSADA DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO E SEQUESTRO NA SUÍÇA

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) deferiu parcialmente, na sessão de hoje (30), a Extradicação (EXT) 1361 da cidadã portuguesa Telma Sofia Couto Garcia para a Suíça, onde é acusada de tentativa de homicídio ou tentativa de assassinato (que equivale ao crime de homicídio qualificado no Brasil), sequestro e roubo de uso. Porém, de acordo com o voto do relator do processo, ministro Celso de Mello, a cidadã portuguesa não poderá ser processada pelo crime de "roubo de uso", por falta de atendimento ao requisito da dupla tipicidade. A Suíça terá de assumir formalmente o compromisso diplomático de comutar (substituir) eventual pena de prisão perpétua aplicada à extraditanda em pena não superior a 30 anos.

Segundo o relator, Telma Garcia não é beneficiária do Estatuto da Igualdade, uma convenção de direito internacional pública, celebrada entre Brasil e Portugal, que estabelece um círculo de imunidade à extradição em favor dos portugueses domiciliados no Brasil beneficiários da igualdade de direitos civis e políticos. De acordo com essa convenção, só é permitida a extradição de um cidadão português, beneficiário da igualdade, para Portugal. O decano do STF afirmou que quando um terceiro Estado requer ao Brasil a extradição de um cidadão português, é imprescindível que o STF verifique, a partir de informações fornecidas pelo Ministério da Justiça, se o extraditando é beneficiário ou não do Estatuto da Igualdade.

STF - FÉRIAS FORENSES SUSPENDEM PRAZOS PROCESSUAIS NO STF ENTRE 2 A 31 DE JULHO

Os prazos processuais no Supremo Tribunal Federal ficarão suspensos entre os dias 2 e 31 de julho, em razão das férias forenses dos ministros. Durante o período, o horário de funcionamento do STF será das 13h às 18h, conforme estabelecido pela Portaria 117/2015, de 09/11/2015.

Conforme o Regimento Interno do Tribunal (artigo 13, inciso VIII), cabe ao presidente da Corte decidir questões urgentes nesse período. Os prazos voltam a ser contados no dia 3 de agosto, data em que será realizada sessão plenária extraordinária, para julgamento de processos, às 14h.

TST - EMPREGADO INDÍGENA QUE PASSAVA 6H EM TRANSPORTE ATÉ A SEARA NÃO RECEBERÁ HORA DE DESLOCAMENTO

A Seara Alimentos S.A. foi absolvida do pagamento de horas de deslocamento (in itinere) a um trabalhador indígena que levava cerca de três horas de sua casa, na Aldeia Xapecó, no interior do município de Ipuacu (SC), até a sede da empresa, no centro de Chapecó (SC). A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu de recurso do trabalhador, por considerar que o benefício só é gerado quando o local de tra-

balho é de difícil acesso e sem transporte público regular.

Pertencente à etnia Kaingang, o indígena foi admitido em setembro de 2009 como auxiliar de produção e dispensado em abril de 2012. Na reclamação, afirmou que o trajeto de ida e volta para o trabalho demandava cerca de 6h diárias, em transporte fornecido pela própria Seara, pois a comunidade não possuía linha regular de coletivos.

02 JUL 2015

MINISTRO DO STF DIZ QUE OBJETIVO DE DELADORES É "SALVAR A PELE"

O ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou hoje (1º) que o objetivo maior dos delatores é "salvar a própria pele" ou amenizar uma pena futura. Ao deixar a última sessão do STF antes do recesso de julho, o ministro também disse esperar que as delações assinadas na Operação Lava Jato tenham sido espontâneas.

FACHIN DECIDIRÁ EM AGOSTO PARTICIPAÇÃO EM JULGAMENTO

O ministro Luiz Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse hoje (15) que decidirá em agosto se participará do julgamento sobre perdas da caderneta de poupança com planos econômicos instituídos nas décadas de 80 e 90. Por falta de quórum, o julgamento das ações está suspenso desde o ano passado.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Câmara Municipal acolhe liminar da Justiça e suspende licitação para carros

02 JUL 2015

A Câmara Municipal suspendeu a licitação para aluguel de novos carros, que geraria uma economia de pelo menos R\$ 567 mil. A decisão foi tomada pela Comissão Executiva, formada pelo presidente Ailton Araujo (PSC), primeiro-secretário Pedro Paulo (PT), e segundo-secretário Paulo Rink (PPS). Ela acolheu a decisão em caráter liminar da juíza Patrícia de Almeida Gomes Bergonse, da 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

A magistrada determinou que a “autoridade coatora se abstenha de celebrar contrato com a em-

presa vencedora e, caso já tenha sido celebrado, que suspenda a sua execução até o julgamento final da demanda”. O mandado de segurança foi impetrado pela empresa Sal Locadora de Veículos, que participou da licitação, foi classificada para a disputa de lances, mas não quis baixar o valor proposto.

A Câmara foi citada oficialmente no fim da tarde desta terça-feira (30). A Procuradoria Jurídica da Câmara e a Procuradoria-Geral do Município vão entrar com recurso para reverter a decisão judicial e garantir a economia da licitação.

Protesto extrajudicial será votado na quinta-feira, em sessão extra

Apesar do início do recesso parlamentar nesta semana, os vereadores de Curitiba realizarão uma sessão extraordinária na quinta-feira (2), às 9 horas, no plenário do Palácio Rio Branco. O objetivo é votar, em segundo turno, o projeto de lei que autoriza a Prefeitura de Curitiba a protestar extrajudicialmente quem deve ao Executivo – ao mesmo tempo que “perdoa” dívidas de até R\$ 1 mil].

A matéria foi aprovada em primeiro turno na terça-feira (30), com 23 votos a favor, 3 contra e 4 abstenções.

A convocação para a sessão extraordinária foi assinada pelo presidente da Câmara Municipal, Ailton Araújo (PSC), e atende a um pedido do líder do prefeito no Legislativo, Paulo Salamuni (PV), que vê na medida uma forma de melhorar a arrecadação da cidade. “O protesto vai fazer com que o cidadão pague menos, porque ele não vai pagar honorários advocatícios e outras taxas

judiciárias. Ele fará com que a pessoa se torne adimplente”, defendeu.

A convocação da sessão extraordinária está prevista no Regimento Interno e, diferente do que acontece em outros Legislativos, os vereadores não receberão nenhum pagamento adicional (“jeton”) pela votação ser realizada no recesso parlamentar. Não haverá outras proposições na pauta, sendo submetido à votação somente o protesto extrajudicial de títulos.

RECESSO PARLAMENTAR

É o Regimento Interno que define que cada legislatura tem a duração de quatro anos, sendo dividida em quatro sessões legislativas (“anos”). A sessão legislativa se divide, portanto, em dois períodos – de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro. No mês de julho e entre 20 de dezembro e 31 de janeiro, os vereadores estão oficialmente em recesso parlamentar.

02 JUL 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Senado vai criar comissão para analisar ECA e maioria penal

Após a Câmara dos Deputados rejeitar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171 que reduz a maioria penal de 18 para 16 anos, o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), informou na quarta-feira (1º) que vai criar uma comissão para analisar conjuntamente todos os projetos que tratam da maioria penal e de alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

“Vou conversar com os líderes e criar uma comissão, com prazo a ser estabelecido, para que se possa apreciar, em um esforço só, todas as matérias que tratam da redução da maioria penal, ou de alterações no ECA”, disse Renan.

Entre as propostas, há o projeto de lei do senador José Serra (PSDB-SP), que modifica o ECA para ampliar o tempo de internação de menores que cometerem infrações graves e a separação desses jovens daqueles que praticarem infrações consideradas mais leves.

Em meio ao debate acerca da PEC 171, rejeitada ontem (30) pela Câmara, o governo, contrário à proposta, afirmou que apoiaria o projeto do senador tucano em alternativa ao texto discutido pelos deputados.

Na terça-feira, o presidente da República em exercício, Michel Temer, defendeu a ampliação do tempo de internação em alternativa à redução da maioria penal. Para Temer, a possibilidade de que menores infratores cumpram pena mesmo depois dos 18 anos acabaria tendo resultado semelhante à redução da maioria.

“Pessoalmente, defendo a reformulação do Estatuto da Criança e do Adolescente. O que se quer é que aquele que cometeu crime, por exemplo aos 16 anos, se condenado a uma pena maior, não só cumpra até os 18 anos, mas continue a cumprir a pena pelo crime cometido [após os 18 anos]. No fundo, o resultado é praticamente o mesmo”, afirmou Temer, após encontro com deputados de primeiro mandato.

A PEC 171 foi rejeitada pelos deputados após mais de quatro horas de votação porque o texto não obteve, pelo menos, 308 votos favoráveis, número mínimo para mudanças na Constituição pela Câmara.